



JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Administração
ORDENADOR:	Viviana Vieira Fontinele Ferreira
TIPO DE OBJETO:	(X) Aquisição () Serviço () Obra / Serviço de Engenharia
JULGAMENTO:	(X) Menor Preço () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Desconto
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, visando abastecer e atender às necessidades do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023.
PRAZO:	A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Já o(s) Contrato(s) Administrativo(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano de assinatura.

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

É dever da Administração Pública promover a infraestrutura adequada às suas unidades de atendimento, sejam elas de saúde, educacionais e principalmente sociais. O objeto está relacionado diretamente ao bem estar do usuário do serviço público como também do servidor público, o que impacta diretamente na qualidade do serviço prestado.

Importa dizer que o objeto que ora se pretende licitar visa garantir conforto, comodidade e saúde a servidores, colaboradores e usuários de serviço público. Tamanha é a rotatividade e a prestação dos serviços essenciais praticados pela Administração Pública, a qual, sem poder ofertar um ambiente limpo, higienizado, salubre aos seus usuários, prestará um serviço ineficiente, com toda certeza.

A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos. A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias desconcentradas, além das escolas unidades educacionais da área urbana e rural, assim como das unidades de saúde. Dessa forma, não é difícil concluir que o pretense procedimento licitatório para registro de preço é a medida acertada a fim de resguardar os anseios da população com um serviço público de qualidade.

Com efeito, é preciso frisar que, para este tipo de demanda, por atender o abastecimento de um número muito grande de estabelecimentos e pessoas, não é possível mensurar, com exatidão, a quantidade que será, de fato, utilizada no decorrer do exercício de 2022 e no exercício de 2023, uma vez que, além do abastecimento regular e corriqueiro dos órgãos Públicos, ações e eventos, fatos extraordinários podem ocorrer, gerando uma demanda que se desconhecia.



3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	
O pretenso objeto tem por valor global estimado R\$ 30.397.198,36 (trinta milhões trezentos e noventa e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2022/2023	30.397.198,36

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

5. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador(a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 25 de março de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
MARITUBA/PA